ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

PROJETO DE LEI Nº. 015/2010

CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 732-A/2001 e adota...

Suprime o Art. 4º da Lei nº 732-A/2001 e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 4º da Lei nº 732-A/2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em _____ de_____ de 2010.

Vereador ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 015/2010

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 4º da Lei nº 732-A/2001 e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 4º da Lei nº 732-A/2001, com a seguinte redação:

"Art. 4º - ..."

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo será aplicado nos postos de combustíveis instalados no sentido Francês/Maceió...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em _____ de_____ de 2010.

Vereador ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA